

Registrado no Livro 137
Próprio Nº 03
Secretaria: 14 | 12 | 17
br



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 | 12 | 17
br

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2015, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 36, II, alínea B, da Seção IV – Dos Cargos de Provimento Efetivo.

...

Art. 36.

...

II – Classe Administrativa:

a)

b) 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Legislativo.

Parágrafo único.

...

Art. 2º O vencimento e atribuições deste cargo estão no Anexo I da Lei Complementar Nº 55/2015 e Anexo II da Lei Complementar Nº 59/2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 14 de dezembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia